

## CM-Marvão - Divisão Obras

---

**De:** CM-Marvão - Divisão Obras  
**Enviado:** terça-feira, 23 de Agosto de 2016 11:12  
**Para:** 'energia@hen.pt'  
**Cc:** Soledade Pires; Dionisio da Silva Nunes  
**Assunto:** RE: Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial  
**Anexos:** Digitalizacao\_005.pdf

Exmo. Sr.º, Gerente da Empresa,

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal do dia 19.08.2016, decidi adjudicar a V.Ex.ª., o fornecimento, pelo valor de Euros: 21 089,20 € + IVA á taxa legal em vigor, de acordo com a indicação da CIMAA através do ofício ref 088SCICC de 11.07.2016, em que enviam a documentação necessária para se dar seguimento ao ajusto direto em assunto, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado a 31 de maio de 2016.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato, envia-se a V.Ex.ª., a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, deverá ser comunicada no prazo de 5 dias úteis a contar da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovado; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:.

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01 (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesas) e da Empresa.

Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação eletrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

## CM-Marvão - Divisão Obras

---

**De:** Ilda Marques  
**Enviado:** sexta-feira, 19 de Agosto de 2016 11:22  
**Para:** CM-Marvão - Divisão Obras  
**Assunto:** Minuta  
**Anexos:** MINUTA DO CONTRATO Fornecimento de Energia Eletrica BTE.doc

Olá,

Segue em anexo a minuta, é imprimires e dares a assinar, para depois enviares. Eu pus data de hoje e que era o Sr. Presidente a aprovar, se não for tens de alterar.

Obrigado



**Ilda Maria Ramos Lourenço Marques**

*Chefe de Divisão Administrativa e financeira*

largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
+351 968 708 161 | [divisao.financieira@cm-marvao.pt](mailto:divisao.financieira@cm-marvao.pt)  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) | [ilda.marques@cm-marvao.pt](mailto:ilda.marques@cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

*1/ minuta a minuta  
18-8-2016*

## **MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL**

---- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, casado, natural da freguesia e concelho de Gavião, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e como segundo Outorgante a -----, pessoa coletiva número -----, com sede no -----, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme certidão permanente, celebram o presente contrato de fornecimento:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objecto**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial, pelo segundo outorgante. -

### **Cláusula 2.ª**

#### **Local da Prestação do Serviço**

O fornecimento mencionado será prestado nos locais constantes do anexo I do caderno de encargos. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de Vigência do Contrato**

O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato entra em vigor com a assinatura do mesmo e vigorará até 26 de junho de 2017. -----

### **Cláusula 4.ª**

### **Preço e condições de pagamento**

O encargo total previsto do presente contrato é de 25.939,72 € (Vinte e cinco mil novecentos e trinta nove euros e setenta dois cêntimos), sendo de 21.089,20 € (Vinte e Um mil Oitenta Nove euros e vinte cêntimos) referentes ao valor do fornecimento do bem e 4.850,52 € (quatro mil oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao valor do IVA. -----

Os pagamentos dos encargos previstos serão efetuados mediante apresentação de faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objetos do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **Cláusula 5.<sup>a</sup> Dotação Orçamental**

O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é ----- tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capitulo zero dois, Classificação Económica: zero dois; zero dois; zero um. -----

Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero oito; zero zero dois; dois mil e doze barra trinta e quatro. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezasseis é de -----.

É um compromisso plurianual e devidamente previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

### **Cláusula 6.<sup>a</sup> Obrigações do Segundo Outorgante**

Para além das previstas no Código da Contratação Pública: -----

a) Comunicar ao Município, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações; -----

b) Obriga-se ainda, a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor;

c) Comunicação de emergência – informação sucinta com recomendação sobre o modo de atuação, a elaborar em situações consideradas anormais e de urgência. A ser enviado diretamente às entidades gestoras a que pertencem os sistemas em causa, por meio expedido (email ou fax). -----

### **Cláusula 7.<sup>a</sup> Cessão de posição contratual**

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup> Casos fortuitos ou de força maior**

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas neste contrato. -----  
A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**Rescisão do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----  
Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega do bem ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 30 dias úteis. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Documentos Integrantes**

--- No fornecimento objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Legislação Aplicável**

Em tudo o omissis no Caderno de Encargos, seus anexos e peças do procedimento do acordo quadro que deu origem ao presente articulado, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente nos seguintes diplomas: Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; na Diretiva 2004/18/CE de 31 de março; no decreto-lei n.º 200/2008 de 9 de outubro; no código do procedimento administrativo; em demais legislação aplicável. -----

**Cláusula 14.<sup>a</sup>**  
**Disposições finais**

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 3 de agosto de 2016.
- 2 - O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara datado de 19 de agosto de 2016.

**Cláusula 15ª**  
**Documentos anexos**

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----  
---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----  
---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----  
---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----  
---- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----  
---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na  
alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo  
criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de  
se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos  
sociais da administração, direção ou gerência das mesmas e da empresa). -----

O Primeiro Outorgante

---

O Segundo Outorgante

---

O Oficial Público

---

**Informação de cabimento:**

Município de Marvão, ---- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias

Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica: 02 020201 Encargos de Instalações

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,

---

## INFORMAÇÃO

### DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**DE:** Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

**PARA:** Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

**ASSUNTO:** "Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial "

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Adjunct: p... 9... empres 9 19. 8. 2016 [Signature]</i></p>	<p>Tendo em vista o fornecimento acima referido, submeteu-se à consideração superior a informação de 03/08/2016, através da qual foi proposto, de acordo com a indicação da CIMAA através do ofício refº. 088SCICC de 11-07-2016, em que enviam a documentação necessária para se dar seguimento ao ajuste direto em assunto, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado a 31 de maio de 2016.</p> <p>A referida informação mereceu despacho de 03/08/2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>O fornecedor apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 21.089,20 € (+ IVA).</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, submete-se o projecto de decisão a V. Exª. para decidir a adjudicação do fornecimento referido à empresa, HEN – Serviços Energéticos, Lda., pelo valor da sua proposta, no valor de 21.089,20 € (+ IVA).</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.</p> <p>À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">Marvão, 9 de agosto de 2016</p> <p style="text-align: center;">A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> (Eng. Maria Soledade Almeida Pires)</p>